



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/90

Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mês de novem-  
bro/90.

O Presidente da Câmara Municipal nos termos do Artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

- ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88 é fixado, para o mês de novembro, um aumento de 20%so bre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
- ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito ' retroativo a data de 01.11.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOVENBRO DE 1990.

.....  
EDUARDO SANTANA  
Presidente

.....  
MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES  
1º secretário